



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 01 AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS

***O EXMO. DES. JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE***

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo 3103/98, para registrar a emissão do empenho-estimativa n. 99NE00028, de 12.01.99, à conta do elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional-Programática 02.007.0021.4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, para atendimento das despesas decorrentes do Convênio de Mútua Colaboração, firmado entre o TRE/RS e o MUNICÍPIO DE CANOAS.

Esta apostila é parte integrante do convênio supramencionado.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 1999.

DES. JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO,

Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.